

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA
15a. LEGISLATURA
19 DE AGOSTO DE 2025 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 12ª Sessão Ordinária de 05/08/2025

Da 04ª Sessão Extraordinária de 24/06/2025

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

Boletim Informativo nº 13/2025
(período de 06 a 19/08 de 2025).

Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal referente ao mês de julho/2025.

INDICAÇÕES:

Nº 9.886 do Vereador Tufão

Nº 9.887 do Vereador Tufão

Nº 9.888 do Vereador João Pintor

Nº 9.889 do Vereador João Pintor

Nº 9.890 do Vereador João Pintor

Nº 9.891 do Vereador Adriano Benedetti

Nº 9.892 do Vereador Adriano Benedetti

Nº 9.893 do Vereador Adriano Benedetti

Nº 9.894 do Vereador Adriano Benedetti

Nº 9.895 do Vereador Paulo Preza

REQUERIMENTOS:

Nº 2.624 do Vereador Jr Itiban

Nº 2.625 do Vereador Jr Itiban

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 2.633 do Vereador Dr. Cleber Esporte

Moção nº 2.634 do Vereador João Pintor

Moção nº 2.635 do Vereador João Pintor

Moção nº 2.636 do Vereador Tufão

Moção nº 2.637 do Vereador Adriano Benedetti

Moção nº 2.638 do Vereador Adriano Benedetti

Projeto de Lei nº 3.186 do Executivo (PPA)

leitura de eventuais projetos extrapauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 450, da Mesa da Câmara, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal (leitura da bíblia)
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.184, do Vereador Junior Itiban, que regulamenta o transporte remunerado individual de passageiros por motocicletas, operacionalizados por plataformas ou aplicativos digitais.aaa
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Votação Secreta)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

ANTONIO FIAZ CARVALHO (TONICO)
Presidente

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM SÃO DOMINGOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os moradores do bairro Jardim São Domingos, por meio deste Vereador, vêm solicitar a reforma da praça localizada no final da Rua Padre Salésio;

CONSIDERANDO que a referida praça se encontra em estado de abandono, com equipamentos e brinquedos danificados, colocando em risco a segurança das crianças que ali brincam diariamente;

CONSIDERANDO ainda que a iluminação é precária ou inexistente, o que tem contribuído para a sensação de insegurança no período noturno e dificultado o uso do espaço pela comunidade;

CONSIDERANDO que a praça é um importante ponto de convivência para os moradores da região e sua revitalização contribuirá significativamente para o bem-estar, segurança e qualidade de vida da população local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente providências no sentido de realizar a reforma da praça localizada no final da Rua Padre Salésio, no bairro do Jardim São Domingos, atendendo as reivindicações de: manutenção dos brinquedos e equipamentos públicos; a instalação ou substituição da iluminação pública adequada e a Manutenção geral do espaço, incluindo limpeza, poda de árvores e possível instalação de lixeiras, contribuindo para o bem-estar, segurança e qualidade de vida da população local.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de um redutor de velocidade, com a construção de uma lombada na Rua Francisco Miguel, logo após a rotatória, com o objetivo de facilitar a saída dos veículos provenientes da Rua Gonçalo Antônio de Lima;

CONSIDERANDO que no trecho mencionado, os veículos trafegam em alta velocidade logo após contornar a rotatória, o que dificulta e até impede a saída segura dos condutores da Rua Gonçalo Antônio de Lima;

CONSIDERANDO que tal situação representa risco constante de acidentes, além de prejudicar o fluxo local e que uma equipe técnica possa avaliar a viabilidade e necessidade da intervenção com urgência;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências, no sentido de que seja realizado o estudo técnico de viabilidade da instalação de um redutor de velocidade, mais conhecido como lombada, que seguem pela Rua Francisco Miguel após a rotatória; assim contribuindo para a melhora na segurança dos motoristas e pedestres que utilizam o cruzamento com a saída da Rua Gonçalo Antônio de Lima; além de maior fluidez e organização no trânsito local.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada Bragantina é uma das vias mais importantes de nosso município, apresentando-se como o principal meio de acesso ao município de Jarinu;

CONSIDERANDO que devido a sua importância, a Estrada Bragantina recebe um grande fluxo de veículos e que, por “cortar” alguns dos bairros mais populosos de Campo Limpo Paulista, também é acessada por grande número de pedestres;

CONSIDERANDO que o excesso de velocidade praticado por alguns motoristas tem provocado uma quantidade considerável de acidentes de trânsito, em toda extensão da via;

CONSIDERANDO que o cruzamento com a Estrada Santa Filomena é um ponto bastante sensível, no qual a soma entre o excesso de velocidade e proximidade com uma curva acentuada eleva ainda mais a probabilidade de ocorrência de acidentes graves;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a implantação de redutores de velocidade (lombadas) na Estrada Bragantina, altura do número 4.450, no bairro Pau Arcado, a fim de coibir o excesso de velocidade praticado por parte dos motoristas, garantindo a integridade de todos que utilizam a via.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PINTOR
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.889

Assunto: PARCERIA COM ONGS PROTETORAS DE ANIMAIS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o alto número de animais perdidos e abandonados circulando pela cidade;

CONSIDERANDO as leis de proteção de animais;

CONSIDERANDO a importância das parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs) que se preocupam com o controle e cuidado dos animais abandonados;

CONSIDERANDO que, no momento, o Município não possui firmada nenhum tipo de parceria do gênero;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando estabelecer parcerias com ONGs que atuem no cuidado de animais abandonados, a fim de que o problema seja solucionado.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PINTOR
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: MANUTENÇÃO DO PARQUE DO JARDIM CALIFÓRNIA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o parque situado na Rua Primo Caravieri, 300, no Parque Residencial Jardim Califórnia, é um local de lazer, entretenimento e bom para prática de atividades físicas;

CONSIDERANDO que os brinquedos presentes no local precisam estar em boas condições pra preservar a integridade física das crianças;

CONSIDERANDO a importância da instalação de aparelhos destinados à prática de atividade física por pessoas da terceira idade;

CONSIDERANDO ainda que a ausência de um bico de água próximo do quiosque do parque acarreta muitos transtornos;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a troca de brinquedos avariados, a instalação dos aparelhos de ginástica para a terceira idade e do bico de água próximo ao quiosque do parque situado na Rua Primo Caravieri, nº 300, no Parque Residencial Jardim Califórnia, a fim de propiciar boas condições de uso.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PINTOR
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DE OBRAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o protagonismo que o Parque do Lago, tem na nossa cidade;

CONSIDERANDO que com a paralização das obras o espaço está sendo alvo de vandalismo, furto de fios e luminárias que já haviam sido instaladas;

CONSIDERANDO que o Parque do Lago conta apenas com o restaurante para entretenimento da população;

CONSIDERANDO que no local não há segurança para guardar e fiscalizar o local, ficando assim fácil para furtos e vandalismo;

CONSIDERANDO que o local necessita de atenção na limpeza e conservação do local;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando promover o retorno imediato das obras do Parque do Lago entregando, assim, uma opção de lazer e cultura aos munícipes.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: RECAPEAMENTO EM VIA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as ruas do Jardim Laura, dão acesso à Rodovia D. Pedro e serve de ligação a outros bairros;

CONSIDERANDO que a via é mão simples colocando em perigo quem por ali transita;

CONSIDERANDO que existe a urgência em ser efetuado o serviço de recapeamento ou de tapa buraco;
;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto aos departamentos responsáveis as providências referentes serviços de recapeamento ou tapa buracos, pois as condições das ruas estão prejudicando os veículos dos moradores do bairro e também a sua revitalização na sinalização de trânsito e pinturas.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: INDICAÇÃO DE POLICIAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Praça localizada no Jd Califórnia é um local destinado a prática de atividades de lazer ao ar livre;

CONSIDERANDO que a praça que fica ao lado do “Lá Casa”, está com um aumento frequente de usuários de drogas no local.

CONSIDERANDO que o local é destinado à prática de atividades de lazer ao ar livre, sendo de suma importância para assegurar o bem-estar e contribuir para uma vida mais saudável, por isso a importância da manutenção e limpeza do local.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, parágrafo 3º diz que “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a intensificação de policiamento, na Praça localizada no Jardim Califórnia e no “La Casa”, a fim de propiciar a plena utilização deste espaço público e ampliar o acesso dos moradores da região a atividades de lazer ao ar livre.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Praça localizada no Jd Califórnia é um local destinado a prática de atividades de lazer ao ar livre;

CONSIDERANDO que a praça fica ao lado do “Lá Casa”, deixando uma visibilidade desagradável por falta de manutenção.

CONSIDERANDO que a prática de atividades de lazer ao ar livre é de suma importância para assegurar o bem estar e contribuir para uma vida mais saudável, por isso a importância da manutenção e limpeza do local.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, parágrafo 3º diz que “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a manutenção, limpeza e conservação, na Praça localizada no Jardim Califórnia ao lado do “La Casa”, a fim de propiciar a plena utilização deste espaço público e ampliar o acesso dos moradores da região a atividades de lazer ao ar livre

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA – TAPA BURACO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que há pavimentação asfáltica na rua Gregório Muniz, bairro jardim Vera Regina e que a referida via se encontra em condições não ideais de tráfego, apresentando irregularidades – buracos e fissuras - que dificultam a circulação de veículos e pedestres, sobretudo em dias chuvosos, quando os buracos e erosões se tornam mais acentuados.

CONSIDERANDO que a rua em questão já conta com pavimentação asfáltica o que facilita a eficiência dos reparos e contribui para a maior durabilidade da intervenção, além de reduzir custos operacionais e agilizar o tempo de resposta às demandas da população;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências para a realização dos serviços de reparo e recuperação da camada asfáltica ao longo da rua Gregório Muniz. Há de se considerar que as irregularidades – Buracos e fissuras – podem ser corrigidas com essa intervenção por meio da operação Tapa Buraco já que a via conta com pavimentação asfáltica o que facilita a eficiência dos reparos no leito carroçável de toda a extensão da mencionada rua, garantindo assim segurança e bem-estar aos moradores, motoristas e pedestres de modo geral.

Campo Limpo Paulista, 14 de agosto de 2025.

PAULO PREZA
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

REQUERIMENTO Nº 2.624/2025

Assunto: IMPEDIMENTO TÉCNICO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que é dever constitucional dos vereadores, conforme o art. 31 da Constituição Federal, fiscalizar os atos da administração pública, com vistas à proteção do interesse coletivo e à boa governança. A Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista, em seu art. 17, também estabelece como competência do Poder Legislativo o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO a alegação de “restrição técnica” como justificativa para o impedimento da execução da emenda parlamentar exige esclarecimentos objetivos e documentados, visto que a ausência de tais informações pode configurar violação aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) garante ao cidadão e aos órgãos de controle o direito de obter informações sobre atos administrativos, inclusive documentos que comprovem decisões e justificativas técnicas;

CONSIDERANDO que a omissão ou prestação incompleta de informações pode, ainda, configurar infração à Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), especialmente em seu art. 11, que trata da violação aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que é importante destacar que o valor da emenda parlamentar em questão representa um investimento de suma importância para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida dos cidadãos campo-limpenses. Assim como no requerimento anteriormente rejeitado, que também tratava de recursos destinados à pavimentação, este montante poderia beneficiar diretamente centenas de famílias, promovendo mobilidade, segurança viária, valorização imobiliária e dignidade aos moradores das regiões mais afetadas pela precariedade das vias públicas;

CONSIDERANDO que a pavimentação urbana não é apenas uma obra de engenharia: é uma política pública essencial que impacta diretamente o cotidiano da população, especialmente em bairros periféricos onde o acesso a serviços básicos é dificultado pela ausência de infraestrutura adequada. Portanto, o impedimento técnico que

inviabilizou esse recurso precisa ser esclarecido com máxima transparência e responsabilidade;

Diante do exposto, nos termos regimentais, venho, respeitosamente, após ouvido o soberano Plenário, REQUERER, com fulcro nos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e responsabilidade da administração pública, e na prerrogativa constitucional conferida aos parlamentares municipais para exercer o controle externo e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, a adoção de medidas para esclarecimento e apuração dos fatos relacionados ao impedimento técnico que inviabilizou a execução da emenda parlamentar no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), destinada à pavimentação urbana, oriunda do Deputado Federal Jefferson Campos (PL).

Assim, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal para que, no prazo legal, preste informações detalhadas e documentadas sobre os seguintes pontos:

- a) Qual é a natureza técnica e jurídica da “restrição” que impediu o processamento da emenda parlamentar de R\$ 990 mil destinada à pavimentação urbana?
- b) Quando foi identificado o referido impedimento e por qual setor da Prefeitura?
- c) Qual foi a cronologia dos fatos desde o recebimento da emenda até o reconhecimento do impedimento técnico?
- d) Quais providências foram adotadas pela administração municipal em cada etapa para tentar viabilizar a execução da emenda?
- e) Houve comunicação formal entre a Prefeitura e o gabinete do Deputado Jefferson Campos ou com o órgão federal responsável? Em caso afirmativo, anexar os documentos comprobatórios.
- f) A Prefeitura recebeu notificações ou alertas sobre prazos ou exigências técnicas? Anexar os respectivos documentos.
- g) Existe previsão de reversão do impedimento ou de reaproveitamento do recurso em outra modalidade?
- h) Quais servidores ou gestores foram responsáveis pelo acompanhamento técnico da emenda?

Todas as respostas devem vir acompanhadas dos documentos que comprovem o alegado, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e os princípios constitucionais da administração pública.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025

REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JÚNIOR
VEREADOR JÚNIOR ITIBAN

REQUERIMENTO Nº 2.625/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre a ausência de expedição de ordem de serviço referente ao Contrato nº 084/24 – Obra de duplicação da Avenida Alfried Krupp

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a ausência de expedição de ordem de serviço referente ao Contrato nº 084/24, firmado com a empresa LRMF Construções e Serviços Ltda., cujo objeto é a duplicação da Avenida Alfried Krupp, no trecho entre o Jardim Santa Catarina e o Hospital de Clínicas;

CONSIDERANDO que a obra contratada representa um marco estratégico para a mobilidade urbana de Campo Limpo Paulista, especialmente para os bairros Vila São José, Jardim Califórnia, Jardim Europa, Jardim Marquetti, Jardim Santo Antônio, Pau Arcado e demais localidades que dependem da fluidez viária da Avenida Alfried Krupp para deslocamentos diários;

CONSIDERANDO que o atraso na expedição da ordem de serviço, até a presente data, configura grave omissão administrativa, com potencial de gerar inadimplemento contratual por parte da Prefeitura, o que pode acarretar: Prejuízos financeiros à contratada, que já prestou caução no valor de R\$ 332.726,95; Risco de vencimento contratual sem execução, com término previsto para 29/08/2025; Descontinuidade de política pública de infraestrutura, frustrando o objetivo da contratação; Comprometimento da credibilidade da Administração Pública, perante órgãos de controle e a população;

CONSIDERANDO que a alegação informal do Prefeito nas redes sociais, sobre supostos entraves técnicos, não foi acompanhada de qualquer documento oficial que justifique o atraso. Mesmo que houvesse necessidade de ajustes no projeto básico, já deveria ter sido providenciado o projeto executivo definitivo, conforme previsto na legislação vigente e nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que o não início da obra impacta diretamente: a mobilidade urbana, agravando os congestionamentos, especialmente nos horários de pico; a qualidade de vida dos trabalhadores e estudantes, que enfrentam longas esperas e deslocamentos dificultados; a atração de investimentos no setor logístico e comercial, que dependem de infraestrutura adequada para expansão e geração de empregos;

Diante do exposto, nos termos regimentais, venho, respeitosamente, ouvido o soberano Plenário, REQUERER, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, o presente requerimento de informações, com vistas a obter esclarecimentos formais e documentais dos questionamentos que seguem sobre a ausência de expedição de ordem de serviço referente ao Contrato nº 084/24, firmado com a empresa LRMF Construções e Serviços Ltda., cujo objeto é a duplicação da Avenida Alfried Krupp, no trecho entre o Jardim Santa Catarina e o Hospital de Clínicas:

1. Justificativa formal para a ausência de expedição da ordem de serviço referente ao Contrato nº 084/24;
2. Cronograma atualizado para início da execução contratual;
3. Cópia de eventuais pareceres técnicos, jurídicos ou administrativos que tenham motivado o atraso;
4. Informações sobre a possibilidade de prorrogação contratual, com base no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993;
5. Cópia do projeto executivo, caso já tenha sido elaborado, ou justificativa para sua ausência.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025

REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JÚNIOR
VEREADOR JÚNIOR ITIBAN

**MOÇÃO nº 2-6-3-3
(APELO)**

CONSIDERANDO a necessidade e o clamor da população por áreas de lazer;

CONSIDERANDO as obras iniciadas em 2024 do denominado “parque do lago” que tem por objetivo oferecer espaço para a prática de atividades física, de lazer e de gastronomia;

CONSIDERANDO que o local muito embora ainda não finalizado, tem recebido dezenas de pessoas todos os dias, para fazer uso do calçamento destinado à caminhada, corrida e bicicleta;

CONSIDERANDO que as obras permanecem paralisadas, sem vigilância e manutenção no local, e já se nota a ação de vândalos;

CONSIDERANDO ainda que o local vem recebendo terra, ao que parece sem controle algum e em excesso, colocando em risco o lago;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam retomadas, com urgência, as obras de finalização do Parque do lago e que seja realizada a imediata fiscalização relativa ao descarregamento de terras no local.

Campo Limpo Paulista, 11 de agosto de 2025.

DR CLEBER ESPORTE
Vereador

**MOÇÃO nº 2-6-3-4
(APELO)**

CONSIDERANDO que algumas lâmpadas do viaduto da Rodovia Edgard Máximo Zambotto, nas proximidades do Fórum de Campo Limpo Paulista encontram-se queimadas;

CONSIDERANDO que a falta de iluminação adequada contribui para o aumento de acidentes;

CONSIDERANDO que a responsabilidade de manutenção compete ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER);

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite providências junto ao DER objetivando a execução do serviço de troca das lâmpadas no trecho do viaduto da Rodovia Edgard Máximo Zambotto, nas proximidades do Fórum de Campo Limpo Paulista, a fim de diminuir a incidência de acidentes.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PINTOR
Vereador

**MOÇÃO nº 2-6-3-5
(APELO)**

CONSIDERANDO que a disponibilidade da quadra de grama sintética situada na Rua Campina Grande, bairro Jardim Vista Alegre, próxima da igreja São João Batista estende-se das 6:00 às 21:00;

CONSIDERANDO que a falta de iluminação adequada inviabiliza a utilização da quadra no período noturno;

CONSIDERANDO que a responsabilidade de manutenção compete à Prefeitura Municipal;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite providências junto ao setor responsável objetivando a execução do serviço de troca das lâmpadas para melhor iluminação da quadra de grama sintética do Jardim Vista Alegre, situada na Rua Campina Grande, próxima da igreja São João Batista.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PINTOR
Vereador

**MOÇÃO nº 2-6-3-6
(APOIO)**

CONSIDERANDO a grande repercussão em voga na sociedade brasileira a respeito da adultização de crianças e adolescentes nos meios midiáticos, gerando denúncias de exploração e exposição deste cunho;

CONSIDERANDO que a temática carece da mobilização em todas as esferas do Poder Público, especialmente de ações legislativas que visem proteger crianças e adolescentes da exposição precoce a conteúdos impróprios e da exploração da imagem infantil no ambiente digital;

CONSIDERANDO que neste combate a Deputada Renata Abreu (Pode-SP) propôs o Projeto de Lei nº 3900/2025, visando a prevenção, proibição e punição da adultização e erotização de crianças e adolescentes em ambientes digitais e audiovisuais, estabelecendo obrigações às plataformas digitais e demais responsáveis;

CONSIDERANDO a atual necessidade de regulamentação das plataformas digitais, a fim de coibir produção, repercussão e monetização de conteúdo erótico envolvendo o público infantojuvenil, julgamos oportuno manifestar publicamente nosso apoio à proposição;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APOIA** o Projeto de Lei nº 3900/2025 de autoria da Deputada Renata Abreu, na qual objetiva combater a sexualização precoce de crianças e adolescente, responsabilizando todos os envolvidos com a produção de material que contenha a adultização e a erotização de menores.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2025.

TUFÃO
Vereador

**MOÇÃO nº 2-6-3-7
(APLAUSO)**

CONSIDERANDO que a ETEC Campo Limpo Paulista participou dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP) de 2025;

CONSIDERANDO que é uma competição esportiva promovida pela Secretaria de Educação (SEDUC-SP), Secretaria de Esportes, Secretaria da Pessoa com Deficiência e pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, de acordo com Educação Unida SP;

CONSIDERANDO que as competições ocorrem em várias etapas, incluindo seletivas, e a etapa final da categoria infantil (sub-17) realizada em Praia Grande, de 1 a 7 de agosto;

CONSIDERANDO que as alunas venceram a etapa final de xadrez na equipe feminino, coordenadas pelo Professor Allan Gomes do Nascimento;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** o professor Allan Gomes do Nascimento e suas alunas: **Emily Aparecida da Silva Menegon; Gabriela Fioretti dos Santos; Tamara Lopes Bispo; Nicole Sophia Pereira de Menezes**, pela ótima colocação nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP) de 2025, sendo motivo de grande orgulho para nosso município e votos de continuidade no trabalho e fazendo de Campo Limpo Paulista uma referência no Xadrez.

Campo Limpo Paulista, 14 de agosto de 2025.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

**MOÇÃO nº 2-6-3-8
(REPÚDIO)**

CONSIDERANDO que no Brasil, estima-se que 17,5 milhões de proprietários de motocicletas, motonetas e ciclomotores não possuem habilitação para conduzir esses veículos, o que representa 53,8% do total, segundo a Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran);

CONSIDERANDO que este número alarmante indica que muitos brasileiros conduzem motocicletas sem a devida permissão legal, o que aumenta os riscos de acidentes e infrações;

CONSIDERANDO que é importante ressaltar que dirigir sem CNH é uma infração grave, sujeita a multas e outras penalidades;

CONSIDERANDO que é fundamental que as pessoas busquem a regularização de sua situação e obtenham a habilitação necessária para conduzir veículos automotores;

CONSIDERANDO que a importância das autoescolas na formação de um condutor envolve diversos profissionais, todos com qualificação obrigatória e certificada pelos órgãos de trânsito;

CONSIDERANDO que não se trata de amadorismo: há legislação, fiscalização e padronização. Os instrutores, por exemplo, não ensinam apenas a “dirigir”, mas também a prevenir situações de risco, interpretar o comportamento dos demais usuários da via e tomar decisões seguras em cenários reais;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito determina que a educação para o trânsito deve começar na escola, mas essa política pública falhou em ser implementada;

CONSIDERANDO que como resultado, para a maioria dos brasileiros, o curso teórico no CFC é a primeira — e muitas vezes única — oportunidade de aprender sobre convivência no trânsito, direitos e deveres, ética e responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Brasil amarga o 3º lugar no ranking de países com mais mortes no trânsito nas Américas, segundo a Organização Mundial da Saúde. São quase 100 mortes por dia, além de centenas de internações, amputações e traumas psicológicos;

CONSIDERANDO que em 2024, o SUS gastou R\$ 449 milhões apenas com internações por sinistros de trânsito. A proposta de liberar a CNH sem formação estruturada vai na contramão de qualquer política séria de redução de mortes e lesões no trânsito;

CONSIDERANDO que ignorar esse papel é negligenciar o que deveria ser um compromisso permanente do Estado com a educação de trânsito;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **REPUDIA** o Governo Federal, sobre a proposta feita pelo Ministério dos Transportes para que futuros candidatos à CNH, possa optar por formas alternativas de aprendizado, colocando fim no trabalho exemplar das autoescolas.

Campo Limpo Paulista, 14 de agosto de 2025.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Campo Limpo Paulista para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, que deverão obrigatoriamente constar do Plano Plurianual.

§2º - Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV – Ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução de programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V – Metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2026 a 2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos;

Anexo III - Unidades executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo IV - Estrutura de Órgãos. Unidades Orçamentárias e Executoras;

Anexo V - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações.

Art. 3º Os programas que compõem os anexos III e IV de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2026/2029.

Art. 4º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Os valores constantes dos Anexos I e IV estão orçados a valores corrente de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação macroeconômica, variação no fluxo de arrecadação das receitas próprias, convênios firmados, entre outros.

Art. 5º As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita.

II – alterar o código responsável por programas e ações;

III – alterar mediante decreto, os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município e não tragam alteração para os objetivos do programa, assim como quantificar os indicadores que estiverem com a situação “em apuração” no PPA;

IV – Alterar os valores das ações de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem as metas físicas de cada ação e os indicadores do programa.

V – Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3540-8B73-4C2E-3FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 18/08/2025 13:17:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/3540-8B73-4C2E-3FFB>